

RETIFICAÇÃO PREGÃO 02/2013

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que fica retificado o objeto do edital em epígrafe. Conforme o que segue abaixo:

Onde consta:

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA** conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	01	UN	Motoniveladora nova, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: a) Motor diesel, movido à óleo diesel de 6 cilindros, potência mínima de 200HP; b) Mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré; c) Equipada com lâmina frontal com comprimento mínimo de 3.960 mm e 600 mm de altura; d) Cabine fechada original de fábrica equipada com ar condicionado; e) Freios de serviços hidráulicos; f) Direção e comandos hidráulicos; g) Articulação na parte frontal da cabine; h) Peso operacional de no mínimo de 16.200 kg; i) Pneus 17,5 x 25 com no mínimo 12 lonas, profundidade máxima de corte não inferior a 450 mm; j) Ripper traseiro com lâmina de 5 dentes; l) Capô do motor com abertura total através de sistema hidráulico; m) Sistema eletrônico de 24 volts; n) Banco do motorista com regulagem de peso; o) Luz giroflex; p) Alarme de marcha ré.

Passa a constar:

1 - DO OBJETO

1.2 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA** conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	01	UN	<p>Motoniveladora nova, com no mínimo as seguintes especificações técnicas:</p> <p>a) Motor diesel, movido à óleo diesel de 6 cilindros, potência mínima de 200HP;</p> <p>b) Mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré;</p> <p>c) Equipada com lâmina frontal e lâmina principal com comprimento mínimo de 3.960 mm e 600 mm de altura;</p> <p>d) Cabine fechada original de fábrica equipada com ar condicionado;</p> <p>e) Freios de serviços hidráulicos;</p> <p>f) Direção e comandos hidráulicos;</p> <p>g) Articulação na parte frontal da cabine;</p> <p>h) Peso operacional de no mínimo de 16.200 kg;</p> <p>i) Pneus 17,5 x 25 com no mínimo 12 lonas;</p> <p>j) profundidade máxima de corte não inferior a 450 mm;</p> <p>l) Ripper traseiro com lâmina de 5 dentes;</p> <p>m) Capô do motor com abertura total através de sistema hidráulico;</p> <p>n) Sistema eletrônico de 24 volts;</p> <p>o) Banco do motorista com regulagem de peso;</p> <p>p) Luz giroflex;</p> <p>q) Alarme de marcha ré.</p>

Em razão da retificação, a data de abertura passa a ser dia 18/07/2013 às 10 h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A retificação encontra-se no site www.candelária.rs.gov.br

Candelária/RS, 01 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
 Prefeito Municipal